

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26.03.2004
COMPANHIA ABERTA - C.N.P.J. N.º 02.302.100/0001-06

CAPITAL SOCIAL	AUTORIZADO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$1.852.010.000,00 R\$ 254.628.684,49
-----------------------	---	--

I - DATA, HORA E LOCAL: 26.03.2004, às 10:00h., na sede social, na Rua Bandeira Paulista, n.º 530 – 14º andar, Chácara Itaim, São Paulo - SP. **II – CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 11.03.2004, 12.03.2004 e 13.03.2004, e no Valor Econômico nos dias 11.03.2004, 12.03.2004 e 15.03.2004. **III - QUORUM:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença dos Acionistas. **IV – MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa: Dr. Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe, Vice-Presidente do Conselho de Administração, escolhido na forma do artigo 13 do Estatuto Social, por indicação e ante a ausência do Dr. Antônio Fernando Melo Martins da Costa, Presidente do Conselho de Administração. Secretário da Mesa: Dr. Ronaldo de Freitas. **V - PRESENCAS:** Dr. Eduardo Soares, representante da acionista EDP Brasil S.A., e Sr. Eduardo dos Santos Tavares, Sócio da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia. **VI – ORDEM DO DIA: (1)** Exame, discussão, votação de proposta do Conselho de Administração acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, nos termos do artigo 132 e seus parágrafos da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”), e que foram publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor econômico, na seção empresarial no dia 19.03.2004; **(2)** Exame, discussão e votação da proposta de re-ratificação do orçamento de investimentos, nos termos do art. 196, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.2003; **(3)** Exame, discussão e votação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício, como segue: **3.a)** Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do Lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 193 da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de R\$ 4.932.699,10; **3.b)** Distribuição de Dividendos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado, no montante de R\$23.430.320,74, que serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 0,5653351 para cada lote de mil ações ordinárias e R\$ 0,6218686 para cada lote de mil ações preferenciais, a serem pagos nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores; **3.c)** Manutenção do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 70.290.962,22 na conta de Reserva de Retenção de Lucros, o qual deverá ser utilizado em programas de investimento, conforme orçamento a ser aprovado nos termos do item 2 supra; **(4)** Exame, discussão e votação da proposta da eleição de Conselheiro

anteriormente nomeado, “ad referendum” da Assembléia Geral, observadas as disposições legais contidas no artigo 141 da Lei das Sociedades Anônimas; e **(5)** Outros assuntos de interesse social.

VII – (A) DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os acionistas presentes tomaram ciência das propostas do Conselho de Administração objeto da Ordem do Dia e deliberaram: **(1)** “Aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes”. Colocado em votação **o item 1 da Ordem do Dia** foi aprovado por **unanimidade**. **(2)** “Aprovar a proposta de re-ratificação do orçamento de investimentos, nos termos do art. 196, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.2003”. Colocado em votação **o item 2 da Ordem do Dia** foi aprovado por **unanimidade**. **(3)** “Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à destinação do lucro líquido do exercício, como segue: **(3.a)** Aprovar a constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do Lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 193 da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de R\$4.932.699,10; **(3.b)** Aprovar a distribuição de dividendos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado, no montante de R\$23.430.320,74, que serão distribuídos da seguinte forma: **(3.b.1)** R\$ 0,5653351 para cada lote de mil ações ordinárias e R\$ 0,6218686 para cada lote de mil ações preferenciais. Os pagamentos dos referidos dividendos serão feitos em até 60 dias da data desta Assembléia, ressalvados os compromissos assumidos por acionistas; **(3.c)** Aprovar a manutenção do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no valor de R\$70.290.962,22 na conta de Reserva de Retenção de Lucros, o qual será utilizado para aplicação em programas de investimento conforme orçamento a ser aprovado nos termos do item 2 supra.” Colocado em votação **o item 3 da Ordem do Dia**, foi o mesmo aprovado, na íntegra, por **unanimidade**. **(4)** “Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à eleição dos seguintes administradores, observadas as disposições legais contidas no artigo 141 da Lei das Sociedades Anônimas, e alterações posteriores como segue: **(4.a)** “Aprovar a proposta de eleição do Conselheiro anteriormente nomeado na 62ª RCA de 29.08.2003, “ad referendum” da Assembléia Geral, Sr. **Antônio Fernando Melo Martins da Costa**, português, divorciado, engenheiro civil, portador do RNE n.º V379072-Q, e inscrito no CPF/MF n.º 230.450.848-00, residente e domiciliado em São Paulo – Capital; **(4.b)** “Aprovar a proposta de ratificação da eleição realizada na AGO de 30.04.2003, para o **Conselho de Administração** do Sr. **Antonio José Sellare**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 7.780.432-6-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 533.003.948-72, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, do Sr. **Severino Justino da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.259.452 e inscrito no CPF/MF n.º 676.267.348-15, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, do Sr. **Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe**, português, casado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE n.º V201675-B, inscrito no CPF/MF n.º 053.762.217-92, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, e do Sr. **Antônio Eduardo da Silva Oliva**, português, casado, engenheiro, portador do RNE n.º V355397-U, inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.351.308-47, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com mandato nos termos do artigo 17 do Estatuto

Social, a terminar em 30.04.2006.” Colocado em votação o **item 4 da Ordem do Dia**, foi aprovado, inclusive com a ressalva feita, na íntegra, por **unanimidade**. **(5)** Outros assuntos de interesse social: Foi apresentada por fim, aos Srs. Acionistas, considerando as disposições legais do artigo 152 da Lei das Sociedades Anônimas, e estatutárias do artigo 11, inciso VII do Estatuto Social, a proposta de fixação dos honorários dos administradores da Companhia, do seguinte teor: “**(a)** “Aprovar, para fins de fixação da remuneração global anual dos Srs. Conselheiros de Administração, o valor limite de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) brutos, conforme distribuição a ser definida pelo Sr. Presidente Conselho de Administração por delegação desta Assembléia”; e **(b)** “Aprovar para fins de fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia, o valor limite de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), compostos por rendimentos fixos e variáveis, conforme distribuição a ser definida pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração por delegação desta Assembléia, incluindo participações, sendo estes últimos em função dos resultados da Sociedade”. Colocada em votação a proposta constante do item 5, conforme acima, foi a mesma aprovada, na íntegra, por **unanimidade**. Em continuação, franqueada a palavra pelo Sr. Presidente da Mesa, foi dito pelos Srs. Acionistas que não havia outros assuntos a serem deliberados. **VIII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA** – Não havendo outros assuntos, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, com a faculdade do Art. 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas. Retomados os trabalhos, foi esta Ata lida e achada conforme e, a requerimento dos acionistas, foi autorizada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como faculta o artigo 130, § 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Esta ata, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 26 de março de 2.004. a) Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe, Presidente da Mesa; b) Ronaldo de Freitas, Secretário da Mesa. Acionistas: a) p. EDP Brasil S.A. Eduardo Soares.

Certifico que a presente confere com o original, sendo cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Ronaldo de Freitas
OAB/SP-132.481